



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Memorando nº 001/2022/SCI

Primavera do Leste – MT, 25 de Fevereiro de 2022.

Assunto: Parecer da Unidade de Controle Interno Sobre as Contas do Anuais de Gestão referente ao Exercício de 2021

À
Presidência – V. Ex.^a Senhor Presidente da Câmara Manoel Mazzutti Neto,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo o Parecer sobre as Contas Anuais de Gestão referente ao Exercício de 2021 da Unidade de Controle Interno.

A Controladoria fica no aguardo quanto a manifestação da Presidência, em relação ao “Pronunciamento sobre o Parecer Técnico do Controle Interno sobre as Contas de Gestão 2021”. Lembrando-se que o Pronunciamento da Presidência e o Parecer da Unidade de Controle Interno deverão ser encaminhado pelo APLIC ao TCE/MT.

Atenciosamente,



PROTOCOLO Nº

013047/2022

25 de fevereiro de 2022

12:54:57

Woxiton Vilas Boas de Lima

Controlador Interno

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Exercício de 2021

ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

CNPJ : 24.672.727/0001-83

ASSUNTO : Parecer sobre as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021

GESTOR : MANOEL MAZZUTTI NETO

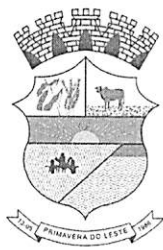
CONTROLADOR : WOXITON VILAS BOAS DE LIMA

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

M

SUMÁRIO

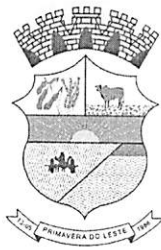
1 INTRODUÇÃO.....	3
2 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....	4
3 ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....	8
3.1 Regras Específicas do Poder Legislativo.....	8
3.1.1 Repasses Recebidos.....	8
3.1.2 Gasto Total.....	9
3.1.3 Despesa com Folha de Pagamento.....	10
3.1.4 Despesa com Pessoal.....	10
3.1.5 Subsídios dos Vereadores.....	10
3.1.6 Sessões Extraordinárias.....	11
3.1.7 Sessões Ordinárias.....	11
3.2 Diárias.....	12
3.3 Verbas de Natureza Indenizatória.....	13
3.4 Licitações e Compras Diretas.....	14
3.5 Contratos.....	15
3.6 Obras e Serviços de Engenharia.....	16
3.7 Quadro de Pessoal.....	16
3.8 Frotas.....	16
3.9 Demonstrações Financeiras e Contábeis.....	16
3.10 Prestação de Contas.....	18
3.11 Ouvidoria.....	19
3.12 Sistema de Controle Interno.....	19
4 RECOMENDAÇÕES.....	20
5 CONCLUSÃO.....	21

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Waxton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, VI; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007; Resolução Normativa TCE/MT nº 26/2014; Resolução Normativa TCE/MT nº 11/2017; e ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.020/2007; apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2021, da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

Os recursos públicos que tiver sob responsabilidade de qualquer pessoa que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre, o art. 70 da Constituição Federal impõem a obrigação de prestar contas. Nas palavras do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, José de Ribamar Caldas Furtado não existe responsabilidade por administração de recurso alheio sem o respectivo dever de prestar contas; assim como não há o dever de prestar contas sem a correlativa responsabilidade por gerência de recursos alheio. Como são institutos jurídicos absolutamente dependentes um do outro, indissociáveis, correlatos, é fácil concluir que o agente que gerencie interesse de terceiros – o responsável – será sempre o mesmo que estará obrigado a prestar contas, ou seja, o titular da prestação de contas. São aspectos distintos, porém resultantes do mesmo fato gerador, qual seja, a gerência de bens de terceiros (Revista TCU, 2007). É causa natural da administração de recursos de interesse alheios, pois não é a natureza do órgão ou da pessoa que obriga a prestação de contas, mas sua origem pública do bem a ser administrado ou do dinheiro gerido que acarreta para o gestor o dever de comprovar o seu zelo e bom emprego dos recursos.

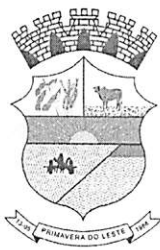
É efetivando essa missão constitucional que o controle interno, exerce toda a sua capacidade para detectar se o gestor público praticou ato lesivo ao erário, em proveito próprio ou de terceiros, ou qualquer outro ato de improbidade administrativa, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. Investigando se o ente público cumpriu os ditames da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do município, da Lei nº 4.320/64, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), da Lei de

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Waxton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), das leis orçamentárias, e de todas as normas que compõem o ordenamento jurídico aplicáveis à gestão em exame.

Dessa forma, a Controladoria apresenta os aspectos mais relevantes no acompanhamento da gestão da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT no exercício de 2021 subvencionando os deveres da prestação de contas e o da transparência dos atos gerenciais.

2 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE: MANOEL MAZZUTTI NETO	
Período	Desde 01 de Janeiro de 2021 – Ata nº 001/2021
RG	1119804-4 SSP/RS
CPF	357.044.701-49
Endereço	Rua Castelo Branco, nº 1231, Bairro Castelândia
Fone	(066) 3498-3590
E-mail	manoeldespatchante@primaveradoleste.mt.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: SANDRA JACOB DO CARMO E DEMAIS SERVIDORES	
Período	Desde 02 de Janeiro de 2021 – Portarias nº 042/2021
RG	1165662-0 SSP/MT
CPF	913.689.361-72
Endereço	Rua Erico Trevisol, nº 028, Bairro São Cristóvão III
Fone	(066) 9 9955-3222
E-mail	sandra.jacob@primaveradoleste.mt.leg.br

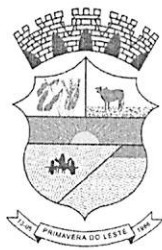
CONTADOR: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	
Período	Desde 16 de Abril de 2015 – Portaria nº 016/2015
RG	1504703-2 SSP/MT
CPF	011.849.761-80
Endereço	Rua Jacarandá, nº 1184, Bairro Primavera III
Fone	(066) 9 9999-7635
E-mail	jose.santos@primaveradoleste.mt.leg.br

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Waxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONTROLADOR INTERNO: WOXITON VILAS BOAS DE LIMA	
Período	Desde 03 de Julho de 2018 – Portaria nº 078/2018
RG	2423435-4 TERM/MT
CPF	047.686.901-24
Endereço	Av. São João, nº 925, Apto 304, Bairro Jardim Riva
Fone	(065) 9 9948-3764
E-mail	woxiton.vilasboas@primaveradoleste.mt.leg.br

PREGOEIRO: MÔNICA CRISTINA MANSKE KRIESE	
Período	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 043/2021
RG	96290-9 SSP/MT
CPF	856.690.321-87
Endereço	Rua Angelo Ravello, nº 921, Bairro Castelândia
Fone	(066) 9 9616-4730
E-mail	monica.kriese@primaveradoleste.mt.leg.br

PORTAL TRANSPARÊNCIA: PETERSON STAMM FRANÇA E DEMAIS SERVIDORES E DEMAIS SERVIDORES (Portaria nº 112/2021)	
Período	Desde 08 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 047/2021, alterada pela Portaria nº 112/2021
RG	1676582-6 SSP/MT
CPF	028.390.131-42
Endereço	Rua Murici, nº 1734, Bairro Buritis
Fone	(066) 9 9955-8808
E-mail	peterson.franca@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA APLIC TCE/MT: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO E JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	
Período	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 031/2021
RG	2046117-8 SSP/MT
CPF	468.815.301-53
Endereço	Rua Piracicapa, nº 535, Bairro Castelândia
Fone	(066) 9 9985-6246
E-mail	regina.pinto@primaveradoleste.mt.leg.br

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

SISTEMA DE ALMOXARIFADO: CAROLINE ALVES AMORA E DEMAIS SERVIDORES (Portaria nº 160/2021)	
Período	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 036/2021, alterada pela Portaria nº 160/2021
RG	2003009009-9 SSP/CE
CPF	015.368.913-71
Endereço	Avenida Minas Gerais, nº 1118, Bairro Jardim Riva
Fone	(066) 9 8155-1744
E-mail	caroline.amora@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE COMPRAS: SIMONE FAJARDO MARAFON E DEMAIS SERVIDORES (Portaria nº 113/2021)	
Período	Desde 08 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 045/2021, alterada pela Portaria nº 113/2021
RG	5987052-1 SSP/PR
CPF	022.414.149-05
Endereço	Avenida Cuiabá, nº 825, Bairro Parque Castelândia
Fone	(066) 9 8135-4811
E-mail	simone.fajardo@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA FINANCEIRO: JOÃO JOSÉ DE ARRUDA CAMPOS E DEMAIS SERVIDORES	
Período	Desde 12 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 059/2021
RG	44977-8 SSP/MT
CPF	175.612.801-49
Endereço	Rua São Cristóvão, nº 208, Bairro Poncho Verde II
Fone	(066) 9 9656-7471
E-mail	joao.arruda@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE OUVIDORIA: WOXITON VILAS BOAS DE LIMA	
Período	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portarias nº 032/2021
RG	2423435-4 TERM/MT
CPF	047.686.901-24
Endereço	Av. São João, nº 925, Apto 304, Bairro Jardim Riva
Fone	(065) 9 9948-3764
E-mail	woxiton.vilasboas@primaveradoleste.mt.leg.br

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

SISTEMA DE PATRIMÔNIO: JOÃO JOSÉ DE ARRUDA CAMPOS E DEMAIS SERVIDORES	
Período	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 030/2021
RG	44977-8 SSP/MT
CPF	175.612.801-49
Endereço	Rua São Cristóvão, nº 208, Bairro Poncho Verde II
Fone	(066) 9 9656-7471
E-mail	joao.arruda@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS: SANDRA JACOB DO CARMO	
Período	Desde 04 de Janeiro de 2021 – Portaria nº 001/2020
RG	1165662-0 SSP/MT
CPF	913.689.361-72
Endereço	Rua Erico Trevisol, nº 028, Bairro São Cristóvão III
Fone	(066) 9 9955-3222
E-mail	sandra.jacob@primaveradoleste.mt.leg.br

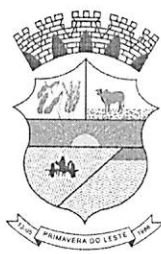
SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: PETERSON STAMM FRANÇA	
Período	Desde 25 de Junho de 2018 – Portaria nº 075/2018
RG	1676582-6 SSP/MT
CPF	028.390.131-42
Endereço	Rua Murici, nº 1734, Bairro Buritis
Fone	(066) 9 9955-8808
E-mail	peterson.franca@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE TRANSPORTES: BRENDA MARTINS GRUBERT E DEMAIS SERVIDORES (Portaria nº 142/2021)	
Período	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 037/2021, alterada pelas Portaria nº 075/2021, 110/2021, 141/2021 e 142/2021
RG	2376800-2 SSP/MT
CPF	057.895.311-05
Endereço	Rua Cajueiro, nº 25, Bairro Jardim Florença
Fone	(066) 9 9928-6068
E-mail	frotas@primaveradoleste.mt.leg.br

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3 ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

A Unidade de Controle Interno desenvolveu suas atividades para emissão deste parecer analisando os documentos do exercício de 2021, cuja análise e parecer passamos a emitir:

3.1 Regras Específicas do Poder Legislativo

No Poder Legislativo Municipal há algumas particularidades nas regras aplicadas. Os repasses ao Poder Legislativo é fixado por meio de Lei Municipal que deve obedecer ao limite conforme sua população, assim como, o gasto total que não podem ultrapassar 7% da receita base, estabelecido pelo artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Enquanto que o parágrafo primeiro do artigo 29-A, fixa o limite de 70% para despesa com folha de pagamento em relação a despesa total. Em relação a despesa com pessoal, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/00) limita o gasto à 6% da Receita Corrente Líquida – RCL ao Poder Legislativo.

A Constituição Federal de 1988, estabeleceu que o subsídio pago ao vereador não poderá ultrapassar: 1) 40% do subsídio do Deputado Estadual (Art. 29, VI, alínea c); 2) 5% da receita do município (Art. 29, VII); ou ainda, 3) superior ao subsídio pago ao Prefeito Municipal (Art. 37, XI).

3.1.1 Repasses Recebidos

A Lei Municipal nº 1.919 de 14 de dezembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício em análise, contemplou esse Legislativo com a importância de R\$ 13.663.333,76. Os valores recebidos de duodécimo, constam na tabela abaixo:

Tabela 1 – Relação de Duodécimo recebido durante o exercício de 2021

MÊS	VALOR (em Reais)
Janeiro	R\$ 1.138.611,14
Fevereiro	R\$ 1.138.611,14
Março	R\$ 1.138.611,14
Abril	R\$ 1.138.611,14

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Maio	R\$ 1.138.611,14
Junho	R\$ 1.138.611,14
Julho	R\$ 1.138.611,14
Agosto	R\$ 1.138.611,14
Setembro	R\$ 1.138.611,14
Outubro	R\$ 1.138.611,14
Novembro	R\$ 1.138.611,14
Dezembro	R\$ 1.138.611,14

Os valores recebidos de duodécimo ao final do exercício de 2020 alcançaram o montante de R\$ 13.663.333,68 conforme os extratos bancários. Dos quais foram devolvidos à prefeitura o montante de R\$ 4.518.788,14 no exercício, conforme os relatórios e extratos bancários.

3.1.2 Gasto Total

O total previsto para a despesa do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2021 foi de R\$ 13.663.333,76, dos quais no exercício foi gasto o montante de R\$ 9.247.331,05 que corresponde à aproximadamente 4,58% da receita base de R\$ 201.822.675,11 realizada no exercício de 2020, abaixo do limite constitucional de 7% estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Tabela 2 – Execução da Despesa do Exercício de 2021

Fixada	Empenhada	Liquidada	Paga	À Pagar
R\$ 13.663.333,76	R\$ 9.247.331,05	R\$ 9.210.175,05	R\$ 9.089.142,10	R\$ 158.188,95

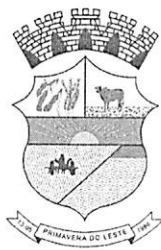
Da previsão orçamentária para o exercício de 2021 de R\$ 13.663.333,76, foi empenhado o valor de R\$ 9.247.331,05; sendo as despesas liquidadas de R\$ 9.210.175,05 deste montante foram pagos R\$ 9.089.142,10.

Os processos de despesa da Câmara Municipal de Primavera do Leste foram acompanhados pela Unidade de Controle Interno, e não identificou-se irregularidades, no sentido de que as despesas obedeceram as suas fases de empenho, liquidação e pagamento.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3.1.3 Despesa com Folha de Pagamento

A despesa com folha de pagamento deste Legislativo, incluídos os subsídios de seus vereadores, ao final 2020 foi de R\$ 7.974.024,88, correspondente a aproximadamente 63,10% do repasse recebido pela Câmara Municipal no exercício de 2020 no valor de R\$ 12.636.182,49, não ultrapassando desta forma o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, conforme abaixo:

Tabela 3 – Despesa com Pessoa do Exercício em relação ao Duodécimo

Despesa com Pessoal no Exercício de 2021	R\$ 7.084.085,31
Duodécimo no Exercício de 2021	R\$ 13.663.333,68
% da Despesa Total Pessoal	51,85%
Limite Máximo	70%

3.1.4 Despesa com Pessoal

A despesa com pessoal da Câmara Municipal totalizou o montante de R\$ 7.046.285,31 nos últimos 12 meses, isto é, aproximadamente 1,78% em relação a RCL – Receita Corrente Líquida de R\$ 396.846.323,33, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% ao Poder Legislativo Municipal estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Tabela 4 – Despesa com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida (12 últimos meses)

Receita Corrente Líquida – RCL	R\$ 396.846.323,33
Despesa Total com Pessoal – DTP	R\$ 7.046.285,31
Limite Máximo – 100% (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	6%
Limite Prudencial – 95% (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	5,7%
Limite de Alerta – 90% (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5,4%
% Despesa com Pessoal em Relação a RCL	1,78%

3.1.5 Subsídios dos Vereadores

O subsídio dos vereadores foi estabelecido pela Lei nº 1.319 de 10 de dezembro de 2012, continuando a vigorar na legislatura 2021/2022. No exercício de 2021 foi atualizado o valor para R\$ 8.355,29 para aos vereadores e ao presidente da Câmara conforme

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

reajuste geral anual.

Tabela 5 – Subsídio de agentes políticos

Cargo	Subsídio
Presidente da Câmara – Lei nº 1.319/2012 (Valor atualizado)	R\$ 8.355,29
Vereadores – Lei nº 1.319/2012 (Valor atualizado)	R\$ 8.355,29
Prefeito – Lei nº 1.319/2012 (Valor atualizado)	R\$ 29.853,05
Deputado Estadual	R\$ 25.322,25
Limite máximo do subsídio do vereador em relação ao do deputado (Artigo 29, inciso VI, alínea c – CF/88)	40%
População de Primavera do Leste – 2021 – estimativa IBGE	63.876

De acordo com os dados acima da tabela 4, foi possível constatar que:

- 1) O subsídio dos vereadores não excedeu ao limite de 40% do subsídio pago aos deputados estaduais (Artigo 29, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal de 1988);
- 2) O total dos subsídios pago aos vereadores no exercício de 2021 obedeceu ao percentual de 5% da Receita do Município (Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal de 1988);
- 3) O valor do subsídio pago ao parlamentar não foi superior ao subsídio do Prefeito Municipal.

3.1.6 Sessões Extraordinárias

Não constatou-se o pagamento de indenização aos vereadores, por participarem de sessões extraordinárias, solenes entre outras no exercício de 2021.

3.1.7 Sessões Ordinárias

Durante o exercício de 2021 foi observado o artigo 8º da Lei nº 1.319 de dezembro de 2012, que estabelece desconto de 1/5 do valor do subsídio mensal do parlamentar que a cada sessão ordinária deixar de comparecer sem justificativa.

Verificou que as ausências foram devidamente justificadas, sendo que aquelas que não apresentaram justificativa foram descontadas do subsídio mensal do vereador.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3.2 Diárias

A Resolução nº 020 de julho de 2014 (alterada pela Resolução nº 028 de novembro de 2016) que dispõe sobre a concessão de diárias à Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal, em vigor até 05 de julho de 2021 foi substituída pela Resolução nº 036 de julho de 2021.

A resolução estabelece que para as diárias concedidas, devem obedecer aos seguintes pontos: caso o servidor ou vereador não estiver em atraso com os relatórios de viagens junto a contabilidade e/ou setor de pessoal; limite de até 10 diárias no mês, sendo que 5 dentro do estado e 5 fora; o vereador ou servidor que receber diárias, e não afastar da sede do Município, por qualquer motivo e que não realize as atividades no destino informado no requerimento, deverá restituir integralmente no prazo de cinco dias úteis.

As Diárias com os servidores públicos e agentes políticos no exercício de 2021 contabilizou um montante de R\$ 144.130,75. Quanto ao limite de diárias de não exceder aos limites totais de 10 diárias e nem o de 5 dentro do estado e 5 fora, para cada servidor ou vereador, foram cumpridos.

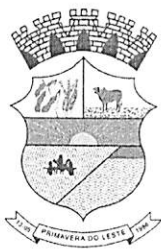
Nos pareceres anteriores foi alertado aos gestores quanto a concessão de diárias aos servidores na função de motorista, visto que, a Resolução nº 020/2014 limita a concessão de diárias durante o mês, no sentido de implantar o aditamento de despesa em vez de realizar a concessão de diárias. Seguindo esta linha, a Controladoria recomenda que seja regulamentado e aplicado os aditamentos de despesas quando atingir o limite de diárias concedidas durante o mês, com o objetivo de não obstruir o desempenho da função do servidor, visto que, o limite é de 10 diárias, e esse limite não pode ser um empecilho; e que quando for necessário realizar viagens usando os veículos oficiais, seja dada preferência ao motorista da Câmara Municipal, ocupante do cargo de motorista, com o objetivo de evitar realização de despesas antieconômicas.

Durante os incidentes do 2º quadrimestre de 2021 foram confeccionados a recomendação técnica nº 001/2021/SCI quanto a realização de cursos e treinamentos que impactam diretamente na concessão de diárias, para que seja dada preferência por treinamentos/cursos *online*. E a recomendação técnica nº 002/2021/SCI para os procedimentos de concessão de diárias, especialmente nas prestações de contas das diárias,

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

em que foi recomendado solicitarem declaração de comparecimento do órgão visitado nos termos do inciso VII do artigo 7º da Resolução nº 036 de julho de 2021. Foram identificadas irregularidades na prestação de contas das diárias sob os empenhos nº 272/2021, nº 387/2021, e nº 399/2021 devido a deficiências na prestação de contas (relatório de viagem e comprovantes).

1. A diária sob o empenho nº 272/2021, concedida ao vereador José Paulo Zancanaro para cumprir agenda no Congresso Nacional, das 2 diárias e meia do dia 31/05/2021 até 03/06/2021 foi anexado apenas uma nota fiscal de hospedagem, estando faltando as declarações de comparecimento, visto que conforme o relatório de viagem, o parlamentar teve agenda junto ao senador Neri Gueller, Diretoria-Geral da Polícia Rodoviária Federal, e o DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes.

2. A diária sob o empenho nº 387/2021, concedida ao vereador Luis Carlos Magalhães Silva para cumprir agenda até a cidade de Dourados – MS junto a outros vereadores para visitar um projeto sobre o meio ambiente, das 3 diárias do dia 20/07/2021 até 23/07/2021 falta prestação de contas adequadas do dia 21/07/2021, tanto no relatório de viagem quanto nos comprovantes, pois o vereador se deslocou no dia 20/07/2021 enquanto que os demais vereadores se deslocaram com o veículo oficial no dia 21/07/2021 e chegaram no destino no mesmo dia.

3. A diária sob o empenho nº 399/2021, concedida ao vereador Sergio Rodrigues Gonçalves para cumprir agenda em Bom Jardim de Goiás – GO para conhecer alguns projetos sociais, das 2 diárias e meia do dia 26/07/2021 até 28/07/2021 falta a do dia 28 de julho, pois não há declaração de comparecimento nem tampouco material comprobatório (fotos/documentos).

3.3 Verba de Natureza Indenizatória

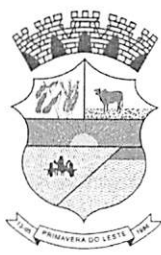
A Verba de Natureza Indenizatória estava suspensa pela Justiça, porém em 19 de dezembro 2019 foi publicado liminar anulando a suspensão anteriormente, ou seja, foi autorizado o empenho e pagamento da verba indenizatória no valor de R\$ 6.500,00 ao Presidente e R\$ 5.000,00 aos demais parlamentares nos termos da Lei nº 1.285/2012. Porém no mês de julho de 2021 o processo findou em trânsito e julgado estabelecendo o pagamento

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

da verba indenizatória de R\$ 8.840,00 ao Presidente e R\$ 6.800,00 aos demais vereadores, conforme alteração dos valores da lei citada anteriormente pela Lei nº 1.699/2017.

Ao final do exercício de 2021 foi pago R\$ 911.946,26, a título de indenização referente a atividade parlamentar, a Controladoria através dos seus pareceres mensais de verba indenizatória tem orientado e o gestor realizado a divulgação de todos os relatórios de requerimento e justificativa de verba indenizatório no sítio da Câmara Municipal (Portal Transparência). Em relação aos parlamentares no início dos trabalhos a Controladoria promoveu orientação aos vereadores e assessores quanto a confecção dos relatórios, que devem evitar relatórios padronizados que não reflitam a realidade, e que sejam organizados e não feitos de qualquer jeito.

Constatou-se diversas irregularidades até o final do 2º quadrimestre de 2021, e conseqüentemente, confeccionadas recomendações para solucionar as irregularidades, sendo devidamente regularizadas pelo gestor todos os apontamentos.

Devido as tentativas de embaraçar e criar obstáculos na atuação do controle interno, foi confeccionado a orientação técnica nº 001/2021/SCI despachada aos parlamentares sobre o papel do controle interno e que se atem na realização dos relatórios de verba indenizatória, visto que, estava ocorrendo diversos apontamentos sobre os relatórios de alguns parlamentares repetidas vezes.

3.4 Licitações e Compras Diretas

Os membros da Comissão Permanente de Licitação foi formado pela Portaria nº 042 de 02 de Fevereiro de 2021, conforme a tabela abaixo:

Quadro 1 - Membros das Comissão Permanente de Licitação

PORTARIAS	Nº 042/2021
PRESIDENTE	Sandra Jacob do Carmo
TITULAR	Sandra Jacob do Carmo
TITULAR	Ivanice Novo Bergamasco
TITULAR	João Paulo Fernandes de Lima
SUPLENTE	Vinicius Medeiros
SUPLENTE	Cleonice Fátima Triacca Ferracini
SUPLENTE	Regina Célia de Souza Pereira Pinto

Já a comissão de Pregão da Câmara Municipal é formada pela Portaria nº 043 de 02 Fevereiro de 2021, como pode se observar abaixo:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Quadro 2 - Membros da Comissão de Pregão

PORTARIA	Nº 043/2021
PREGOEIRO	Mônica Cristina Manske Kriese
APOIO	Laísa de Freitas da Silva Oliveira
APOIO	André Lucas Prudêncio
APOIO	Rafael Sachs
SUPLENTE	Leandro Rossetto Nogueira
SUPLENTE	Elizama Marques
SUPLENTE	Mauro dos Santos Reges

No exercício de 2021 foram realizados os processos licitatórios conforme discriminado na tabela abaixo:

Quadro 3 – Relação de Licitações do Exercício de 2021

Modalidade	Objeto	Realização	Homologado
Pregão Presencial nº 001/2021	Aquisição de serviço de agenciamento de viagens aéreas e terrestre.	07/04/2021	Sim
Pregão Presencial nº 003/2021	Aquisição de água mineral.	20/04/2021	Sim
Pregão Presencial nº 005/2021	Internet	24/05/21	Sim
Pregão Presencial nº 007/2021	Material de expediente, informática, e alimentício	08/06/21	Sim
Pregão Presencial nº 008/2021	Microfones e mesa de som	14/07/21	Sim
Pregão Presencial nº 010/2021	Projeto de engenharia e arquitetura	21/10/21	Sim

Em relação as licitações realizadas durante o exercício de 2021, não constatou indícios de irregularidades nos processos mencionados acima, conforme o quadro 3 – Relação de Licitações do Exercício de 2021.

Nas análises das compras diretas realizadas com base nas hipóteses do art. 24, inciso II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) não foi verificado superfaturamento nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa, ou fracionamento de despesa (objetos) para burlar o procedimento regular de licitar.

3.5 Contratos

Não foram verificados os contratos firmados pela Câmara no exercício de 2021, apenas observado que fiscais de contratos foram nomeados adequadamente.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

M

3.6 Obras e Serviços de Engenharia

Durante o exercício de 2021 não foi realizado obras e serviços de engenharia.

3.7 Quadro de Pessoal

Quanto ao quadro de funcionários da Câmara, o último concurso realizado ocorreu no ano de 2017, com validade de 2 anos, sendo prorrogado por igual período como consta no Edital de Prorrogação nº 001 de 20 de setembro de 2019, em que já acabou a vigência. Enquanto que foi anulado resultado para o cargo de Procurador Jurídico com o intuito de aplicar um novo certame, conforme a Portaria nº 112 de 20 de maio de 2019, em que até o final deste exercício não ocorreu. A Controladoria já orientou e recomendou a realização do certame, que está em fase de planejamento.

Quanto ao cronograma do gozo das férias tanto dos servidores o setor de recursos humanos tem tomado providências, conforme as recomendações da Controladoria anteriormente.

Em relação aos pontos de controle, a atual gestão implantou relógio ponto com o intuito de controlar a frequência dos servidores da Câmara Municipal, conforme recomendações anteriores da Controladoria.

3.8 Frotas

No primeiro semestre, através de inspeção do relatório FCT – Formulário de Controle de Transporte que gerencia o uso dos veículos oficiais, a Controladoria identificou preenchimento inadequado dos relatórios, em que posteriormente foi sanado.

Dentre as recomendações apontadas anteriormente, a atual gestão atendeu diversas recomendações, dentre elas, destaca-se a implantação de Sistema de Rastreamento por Satélite (GPS), desta forma, avançando nos mecanismos de controle.

3.9 Demonstrações Financeiras e Contábeis

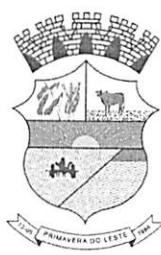
Foram analisadas as demonstrações contábeis do exercício de 2021, que durante a confecção deste parecer já estavam elaboradas. Destaca-se a análise do balanço

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

patrimonial, descrito abaixo:

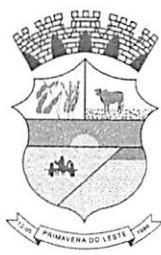
BALANÇO PATRIMONIAL					
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE					
EXERCÍCIO DE 2020-2021					
	Saldo	Saldo		Saldo	Saldo
	31/12/2020	31/12/2021		31/12/2020	31/12/2021
I. ATIVO			2. PASSIVO		
1.1 ATIVO CIRCULANTE	1.004.934,45	441.960,29	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	136.908,09	237.705,18
1.1.1 Caixa e Equivalente de Caixa	979.030,62	397.756,17	2.1.1 Obrigações Trabalhistas e Previdenc.	18.545,71	18.984,37
1.1.1.1 Conta Única	979.030,62	397.756,17	2.1.1.0 Encargos Sociais	18.545,71	18.984,37
			2.1.1.1 Contribuição RPPS	18.545,71	18.984,37
1.1.2 Estoques	25.903,83	44.204,12			
1.1.2.1 Almoarifado	25.903,83	44.204,12	2.1.2 Fornecedores Curto Prazo	337,50	337,50
			2.1.2.0 Fornecedores Curto Prazo	337,50	337,50
			2.1.2.1 Fornecedores	337,50	337,50
			2.1.3 Demais Obrigações Curto Prazo	118.024,88	218.383,31
			2.1.3.0 Consignações	118.024,88	218.383,31
			2.1.3.1 Contribuição ao RGPS	455,41	455,41
			2.1.3.2 IRRF	104.327,12	113.562,09
			2.1.3.3 ISS	500,54	-
			2.1.3.4 RPPS	12.401,43	15.781,61
			2.1.3.5 Demais Consignações	340,38	-
			2.1.3.6 Outras Obrigações a Curto Prazo	-	88.400,00
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.479.370,91	5.474.269,07	2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
1.2.1 Imobilizado	5.440.526,24	5.456.537,07			
1.2.1.0 Bens Móveis	1.333.538,59	1.407.034,20	2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.347.397,27	5.678.524,18
1.2.1.1 Máquinas e Equipamentos	381.328,24	384.711,28	2.3.1 Resultados Acumulados	6.347.397,27	5.678.524,18
1.2.1.2 Bens de Informática	335.833,95	335.800,23	2.3.1.0 Resultados Acumulados	6.347.397,27	5.678.524,18
1.2.1.3 Móveis e Utensílios	297.328,10	293.709,83	2.3.1.1 Resultado do Exercício	1.151.026,30	-474.093,09
1.2.1.4 Materiais Culturais, Educacion.	27.143,34	15.062,14	2.3.1.2 Resultado de Exercícios Anteriores	5.790.624,30	6.347.397,27
1.2.1.5 Veículos	281.223,27	281.223,27	2.3.1.3 Ajustes de Exercícios Anteriores	-594.253,33	-194.780,00
1.2.1.6 Demais Bens Móveis	10.681,69	96.527,45			
1.2.2.0 Bens Imóveis	4.388.960,70	4.482.992,14			
1.2.2.1 Bens Imóveis em Andamento	-	94.031,44			
1.2.2.2 Instalações	4.388.960,70	4.388.960,70			
1.2.3.0 (-) Depreciação Acumulada	-281.973,05	-433.489,27			
1.2.3.1 (-) Depreciação Acumulada	-281.973,05	-433.489,27			

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1.2.4 Intangível	38.844,67	17.732,00			
1.2.4.1 Softwares	45.098,00	28.597,95			
1.2.4.2 (-) Amortização Acumulada	-6.253,33	-10.865,95			
TOTAL ATIVO	6.484.305,36	5.916.229,36	TOTAL PASSIVO	6.484.305,36	5.916.229,36

Na análise do balanço patrimonial, encerrou o exercício de 2021 com R\$ 397.756,17 em conta bancária para cobrir as obrigações da gestão, dentre as obrigações equivalentes ao montante de R\$ 397.756,17, o valor de R\$ 237.705,18 são obrigações liquidadas que constam no balanço patrimonial. Enquanto que o saldo remanescente de R\$ 160.050,99 de restos a pagar não processados, ou seja, que não constam no balanço patrimonial, refere-se as obrigações com fornecedores que ainda não foram liquidadas.

Quanto a análise do resultado patrimonial do exercício de 2021, ou seja, as variações patrimoniais aumentativas (transferências recebidas, aplicações financeiras) menos as variações patrimoniais diminutivas (gasto com pessoal, fornecedores, entre outras), resultou em um resultado patrimonial negativo de R\$ 474.093,09.

3.10 Prestação de Contas

A prestação de contas junto ao órgão de controle externo é realizada por duas pessoas que ficam responsáveis pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT.

Quadro 4 – Responsáveis pelo Aplic

SISTEMA APLIC TCE/MT: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO E JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	
Período	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 031/2021
RG	2046117-8 SSP/MT
CPF	468.815.301-53
Endereço	Rua Piracicapa, nº 535, Bairro Castelândia
Fone	(066) 9 9985-6246
E-mail	regina.pinto@primaveradoleste.mt.leg.br

Enquanto que os responsáveis pelo envio da Prestação de Contas referente a Obras e Serviços de Engenharia, através do sistema Geo-Obras duas pessoas são responsáveis, conforme a tabela abaixo:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Quadro 5 – Responsáveis pelo Geo-Obras

SISTEMA GEO-OBRA S TCE/MT: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO E JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	
Período	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 040/2021
RG	2046117-8 SSP/MT
CPF	468.815.301-53
Endereço	Rua Piracicapa, nº 535, Bairro Castelândia
Fone	(066) 9 9985-6246
E-mail	regina.pinto@primaveradoleste.mt.leg.br

As cargas mensais e iniciais foram enviadas, assim como, os processos licitatórios, ou seja, o gestor está prestando contas junto ao TCE/MT por meio dos sistemas APLIC e Geo-Obras.

3.11 Ouvidoria

A Câmara Municipal, conta com canais de atendimento via telefone 0800, sistema informatizado em parceria com a Controladoria Geral da União – CGU (FalaBR), e presencial, em que no exercício de 2021, foram registradas 14 manifestações devidamente tratadas.

3.12 Sistema de Controle Interno

A Unidade de Controle Interno tem se manifestado através de notificações recomendatórias, orientações técnicas, pareceres e recomendações técnicas. Os resultados das verificações/avaliações são expostos em forma de:

***Notificações recomendatórias:** foram elaboradas duas notificações recomendatórias durante o exercício de 2021, a notificação recomendatória nº 001/2021 a respeito da prestação de contas de diárias, e a notificação recomendatória nº 002/2021 em relação ao andamento dos trabalhos da comissão permanente.

***Orientações técnicas:** foi elaborada apenas a orientação técnica nº 001/2021 no exercício de 2021, com o intuito de conscientizar os parlamentares da função e o papel de controle interno.

***Pareceres:** durante o 1º quadrimestre do exercício de 2021 através de parecer de pessoal foi realizado as seguintes recomendações: 1) que na comprovação de

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

escolaridade sejam apresentados certificados; 2) que os requisitos para investidura no cargo de assessor de imprensa seja readequado considerando o grau de escolaridade e sua especificidade. Enquanto que os pareceres de verba indenizatória foram realizados recomendações no sentido de uma confecção dos relatórios de forma organizada (formatação, capricho, zelo) e também que seja protocolado as Verba Indenizatória a partir do dia 1º e/ou até o prazo final do 5º dia e no horário normal de expediente.

***Recomendações técnicas:** foram elaboradas a recomendação técnica nº 001/2021 em relação a realização de cursos e treinamentos, e a recomendação técnica nº 002/2021 quanto aos procedimentos a serem observados na concessão, e prestação de contas das diárias, no exercício de 2021.

4 RECOMENDAÇÕES

De acordo com os achados neste parecer sobre as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021, recomendamos ao atual gestor:

- Acompanhamento dos contratos pelos fiscais, anotação das ocorrências, verificação da regularidade das empresas, atesto das notas fiscais;
- Acompanhamento e gerenciamento dos contratos e fiscais de contrato por um Gestor de Contratos;
- Devolução dos dias não prestados contas das diárias sob os empenhos nº 272/2021, 387/2021, e 399/2021, e/ou prestar contas adequadamente dos dias que restam para sanar as irregularidades;
- Realizar regulamentação para os casos de necessidade de Aditamento de Despesa com o objetivo de aplicar os recursos públicos de forma mais eficiente;
- Aplicação e bom uso da coisa pública, sempre obedecendo os preceitos constitucionais e principalmente o interesse público de acordo com a finalidade do Poder Legislativo;
- Realizar planejamento das férias dos servidores efetivos e

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

comissionados, e publicar o cronograma no diário oficial;

- Providências quanto a realização de concurso para o Cargo de Procurador Jurídico;

5 CONCLUSÃO

As irregularidades apontadas neste relatório algumas já foram dadas ciência de forma verbal aos responsáveis pelo setor. A Controladoria sugere que os apontamentos sejam sanados e evitados no decorrer do exercício de 2022.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 25 de fevereiro de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima

Controlador Interno

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT